



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a Liberação de Recursos Financeiros para Obras de Infraestrutura Viária no Município de Balneário Piçarras.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- Este gabinete foi procurado pela comunidade e por diversas lideranças regionais do Município de Balneário Piçarras, as quais apresentaram, de forma uníssona, a premente necessidade de investimentos em infraestrutura viária;

- A realização de obras de infraestrutura viária é fundamental para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, proporcionando maior segurança e fluidez no tráfego, além de otimizar o acesso a serviços essenciais;

- O Município de Balneário Piçarras possui um grande potencial turístico e econômico, e que a modernização de sua infraestrutura viária é um vetor essencial para o fomento do turismo, a atração de novos investimentos e o consequente desenvolvimento socioeconômico local;

- a liberação de recursos financeiros para tais obras beneficiará diretamente a população local, impulsionará a economia regional e fortalecerá a infraestrutura do município, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável e de bem-estar social;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Carlos Humberto, que sugere a Vossa Excelência a necessidade de envidar esforços para a liberação de recursos financeiros, visando à imediata realização de Obras de Infraestrutura Viária no Município de Balneário Piçarras, em atendimento à legítima demanda da população e das lideranças locais. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 28/08/2025, às 13:30.
